



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



MEMORANDO INTERNO

De: Departamento Municipal DEMTRANSC

Para: Setor de Licitações, Compras, Patrimônio e Almoxarifado

Assunto: Solicitação

Data: 09/03/2025

OBJETO RESUMIDO	ANEXOS
Registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual.	1- Memorandos Internos 2- Estudo Técnico Preliminar 3- Relação dos Itens 4- Termo de Referência
TIPO DE OBJETO	FORMA DE EXECUÇÃO / FORNECIMENTO
Fornecimento de material de consumo	Fornecimento fracionado por item
MODALIDADE	TIPO DE LICITAÇÃO
Pregão	Menor preço por item
FUNDAMENTO	
Lei Federal nº 14.133/2021 Decreto Municipal nº 4.815/2023	
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	
O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.	
PRAZO DE EXECUÇÃO / FORNECIMENTO	
O prazo para fornecimento dos produtos licitados será de até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da Ordem de Fornecimento emitida pelo setor requisitante.	
DOS RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO	
O contrato será fiscalizado pelos responsáveis indicados pela Portaria nº 62/2023.	

RAUL ANTONIO PORTUGAL COBRA
DIRETOR DPTO MUN DEMTRANSC



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

- Informações Gerais

Área solicitante: Departamento Municipal DEMTRANSC

Servidor Responsável: Raul Antonio Portugal Cobra

Fundamentação Legal: Art. 18 INC. I LEI Nº 14.133/2021 e ART. 13 DO DECRETO MUNICIPAL 4.815/2023

Descrição da necessidade da contratação:

1 - Problema a ser resolvido e solução através da aquisição:

A aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIs) para os funcionários dos diversos departamentos, secretarias e setores da Prefeitura Municipal de Borda da Mata é crucial por várias razões fundamentais:

Segurança e Saúde Ocupacional: Os EPIs são essenciais para garantir a segurança e a saúde dos funcionários durante a execução de suas atividades diárias. Eles ajudam a minimizar os riscos de acidentes e lesões no local de trabalho, protegendo os trabalhadores contra ameaças físicas, químicas, biológicas e ambientais.

Cumprimento Legal: A legislação trabalhista e de saúde e segurança ocupacional exige que os empregadores forneçam EPIs adequados aos funcionários, conforme necessário para protegê-los contra riscos ocupacionais. Portanto, a aquisição e distribuição desses equipamentos são essenciais para cumprir as normas legais e evitar possíveis penalidades.

Redução de Custos: Embora a aquisição de EPIs represente um investimento inicial, ela pode resultar em economias a longo prazo. Ao proteger os funcionários contra acidentes e doenças relacionadas ao trabalho, os custos associados à compensação de trabalhadores, tratamento médico e interrupções na produção podem ser significativamente reduzidos.

Produtividade e Moral dos Funcionários: Funcionários que se sentem seguros e protegidos no local de trabalho tendem a ser mais produtivos e engajados. A disponibilidade de EPIs adequados demonstra o compromisso da administração municipal com o bem-estar e a segurança de seus funcionários, contribuindo para promover um ambiente de trabalho positivo e uma cultura organizacional saudável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



Imagem Institucional: Investir na proteção e segurança dos funcionários demonstra responsabilidade social por parte da prefeitura, o que pode melhorar sua reputação perante a comunidade e os stakeholders. Uma administração municipal comprometida com a segurança e o bem-estar de seus funcionários é vista como mais confiável e preocupada com o interesse público.

Portanto, a aquisição de EPIs para os funcionários dos diversos departamentos, secretarias e setores da Prefeitura Municipal de Borda da Mata é uma medida essencial para garantir a segurança, saúde e bem-estar dos trabalhadores, cumprir com as obrigações legais, promover a produtividade e a moral dos funcionários, e fortalecer a imagem institucional da administração municipal..

2 – Previsão no Plano de Contratações Anual:

2.1. Tendo em vista que o Plano de Contratações Anuais ainda não é obrigatório por força do art. 12, parágrafo único do Decreto Municipal nº 4.815/2023, a previsão da presente contratação não foi prevista, pois não há PCA elaborado para este exercício.

3 – Requisitos da Contratação:

3.1. Critérios da Aceitabilidade da proposta:

1. Conjuntos de vestimentas: Calça (preferencialmente verde ou outra cor escura + gandola (obrigatoriamente amarela) + camiseta¹;
2. Capacete aba total (preferencialmente termoplástico²);
3. Óculos modelo ampla visão, antirrisco e antiembaçante;
4. Apito plástico $\geq 90\text{dB}$;
5. Balaclava em tecido meta aramida com abertura apenas para os olhos;
6. Lanterna de cabeça recarregável, de LED, pequena;
7. Cinturão NA para transporte de materiais;
8. Cantil 900 ml com capa ou mochila de hidratação em tecido cordura ou similar, com refil de 3 litros;
9. Luvas de couro tipo vaqueta petroleira, cano curto ou canho longo (apenas para operadores de soprador costal);
10. Perneira em couro sintético, 3 talas, material couro sintético ou raspa de couro (usar as mais grossas) ou couro;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



11. Coturno ou bota com solado resistente a 300°C, com cadarço, preferencialmente com solado costurado ao cabedal ou injetado no cabedal;

4 – Quantidades:

O quantitativo estimado da contratação para atendimento das necessidades está descrito conforme demonstrado na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1.	Conjuntos de vestimentas: Calça (preferencialmente verde ou outra cor escura + gandola (obrigatoriamente amarela) + camiseta ¹	UND	07
2.	Capacete aba total (preferencialmente termoplástico ²	UND	07
3.	Óculos modelo ampla visão, antirrisco e antiembaçante	UND	07
4.	Apito plástico ≥ 90dB	UND	07
5.	Balaclava em tecido meta aramida com abertura apenas para os olhos	UND	07
6.	Lanterna de cabeça recarregável, de LED, pequena	UND	07
7.	Cinturão NA para transporte de materiais	UND	07
8.	Cantil 900 ml com capa ou mochila de hidratação em tecido cordura ou similar, com refil de 3 litros	UND	07
9.	Luvas de couro tipo vaqueta petroleira, cano curto ou canho longo (apenas para operadores de soprador costal)	PAR	07
10.	Perneira em couro sintético, 3 talas, material couro sintético ou raspa de couro (usar as mais grossas) ou couro	PAR	07
11.	Coturno ou bota com solado resistente a 300°C, com cadarço, preferencialmente com solado costurado ao cabedal ou injetado no cabedal	PAR	07

4.1. A Prefeitura considerou o número dos servidores atuantes nos diversos setores, incluindo-se um acréscimo de cerca de 10% (dez por cento) para eventuais aumentos imprevistos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



Prospecção de Soluções

5 – Estimativa do Valor e Publicidade do Orçamento:

5.1. Os valores estimados referentes aos itens constam no anexo, onde também figuram as pesquisas de preços realizadas em sites, que fundamentam a estimativa de preços para a contratação. O orçamento deverá ser aberto, pois entendemos que dar o parâmetro econômico aos licitantes é mais vantajoso para a contratação em tela pois entendemos que o mercado se interessará mais pelo produto sabendo de antemão seu preço estimado.

6 - Descrição da solução como um todo:

6.1. No levantamento de mercado, a aquisição dos produtos (Equipamentos de Proteção Individual) já especificados para os servidores da administração da Prefeitura de Borda da Mata é a única solução que atende esta demanda.

7 - Descrição do Restante da Solução:

7.1. Prazo da entrega dos produtos:

7.1.1. Até 10 (dez) dias úteis da emissão da nota de empenho, autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

7.2. Do local da entrega dos produtos:

7.2.1. Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço: Praça Antônio Megale, nº 86, Centro, Borda da Mata - MG, no horário das 08:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira (exceto feriados).

7.3. Condições de Recebimento:

7.3.1. Os produtos serão recebidos:

7.3.2. Provisoriamente no ato da entrega, para efeito de verificação da conformidade do material com a especificação, oportunidade em que se observarão as informações constantes da fatura e das embalagens, em confronto com a respectiva autorização de fornecimento, bem como a qualidade e quantidade do material;

7.3.3. Definitivamente, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante certificação do responsável pela verificação da qualidade e quantidade dos objetos.

7.3.4. O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.

7.3.5. O recebimento/aprovação do(s) produto(s) pelo setor requisitante, não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se à Administração as faculdades previstas no artigo 18 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e suas alterações.

8 – Justificativa para Parcelamento ou Adjudicação Conjunta:

8.1. A presente aquisição será realizada por menor valor por item e sua adjudicação poderá ser em separado, o que poderá facilitar em preços mais vantajosos para a administração pública.

9 - Contratações Correlatas ou Interdependentes:

9.1. A presente contratação não possui vínculo com outras contratações da pasta



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



ou de outros órgãos desta administração.

10 – Demonstrativo dos Resultados Pretendidos:

Com a solução adotada, esta administração espera atender as demandas das unidades requisitantes produzindo assim uma maior qualidade do serviço prestado, bem como um melhor ambiente de trabalho aos servidores. Pretende-se que, após a entrega dos EPIs, os servidores estejam protegidos adequadamente dos riscos e doenças ocupacionais durante a realização de suas atividades.

11 - Providências a Serem Adotadas para a Contratação e Execução:

11.1. Não se aplica nenhuma providência a ser adotada quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização para celebração da Ata de Registro de Preço de aquisição de Equipamentos de Proteção Individual e seu posterior fornecimento aos servidores usuários.

Conclusão

14 - Justificativa em cumprimento ao art. 18, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021

14.1. Os elementos opcionais que não foram contemplados neste estudo foram dispensados por não se adequarem ao caso concreto, conforme permissivo do art. 18, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

15 – Posicionamento Conclusivo:

15.1. Assim, entendemos que a aquisição em questão, desde que respeitados os critérios técnicos, definições e exigências neste ETP, é a solução adequada para a questão enfrentada pela administração pública no momento, sendo o gasto público empenhado nos moldes aqui descritos vantajoso para a administração municipal e, por consequência, aos administrados.

Borda da Mata, 09 de março de 2025.

Raul Antonio Portugal Cobra
Diretor Dpto Mun Demtransc